



**DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0046/2013**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei n. 11.395, de autoria do Prefeito Municipal, que prevê fornecimento gratuito, pela Prefeitura Municipal, de uniforme e material escolar ao aluno da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

Da análise da planilha de fis. 08, temos que os custos com a presente ação serão nulos, posto que os mesmos já foram contemplados no orçamento do presente exercício, além de constituírem preceitos da Lei de Diretrizes e Bases, que norteia a Educação Brasileira.

Salientamos que existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como os três próximos.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 11 de novembro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos